MARISA MOUSINHO MODA: 59454024272
Assinado digitalmente por MARISA MOUSINHO MODA:59454024272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Certa, CN=MARISA MOUSINHO MODA:59454024272
Razão: NÃO SOU AUTOR DESTE DOCUMENTO
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-22 09:22:59
Foxit Reader Versão: 9.6.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria de Educação
Óbidos - Pa

Termo de Referência de Produto para Merenda Escolar (Macarrão tipo Espaguete).

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **GÊNERO ALIMENTÍCIO (MACARRÃO TIPO ESPAGUESTE),** para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal do município de OBIDOS/PA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará – PEAE/PA, durante o ano letivo de 2020, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado para 10 meses:	**R$** R$ 116.622,00 **(Cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais).** O valor foi obtido através das cotações realizadas por Marcos Antônio Carvalho Favacho, portador do CPF: 402.679.982-68, servidor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal integralmente na Lei Federal Nº 10.520/02; Decreto Federal Nº 10.024/2019; Subsidiariamente Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar N° 123/06 e demais normas pertinentes.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 – FUNDEB / 30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva				
Decreto n°:	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			N°:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Dos Fiscais					
3.1 Fiscal	Marcos Antônio Carvalho Favacho				
Decreto n°:	0577			Data/ano	18/07/2018
CPF:	402679982-68		Data de Expedição:		10/01/2017
RG:	1550940	Expedição:	01/04/1997	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe dos Santos			N°:	S/N
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos - Secretaria de Educação - Óbidos - PA

CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(X) Contratado ou ( ) Efetivo				
3.2 Fiscal	Cléuerson dos Santos Sampaio				
Decreto n°:	114/2002			Data/ano	01/02/2002
CPF:	738982362-34				
RG:	4045514	Expedição:	08/10/1998	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Liberdade			N°:	294
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.3 Fiscal	Suene Barbosa de Andrade				
Contrato nº	231/2020			Data/ano	18/02/2020
CPF:	706.936.842-91				
RG:	291684561	Expedição:	03/11/2011	Órgão Expedidor	SECC/RJ
End.:	Travessa Rui Barbosa			Nº 703	
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado: PA	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

a	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos oferecidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
b	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal (is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c	O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e	O(s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Alimentação Escolar - SAE				
End.:	Trav.: Juracy Matos			N°:	S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

Prefeitura Municipal de Óbidos - Secretaria de Educação - Óbidos - Pa

Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa da Aquisição

Oferecer alimentação escolar aos estudantes da educação básica se justifica pelo fato de que contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável do público alvo, melhorando significativamente seu rendimento escolar, pois proporciona segurança alimentar, bem como, condições de nutrição aos alunos que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Dessa forma é essencial a contratação de Empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício do tipo macarrão espaguete, visando complementar a merenda escolar para garantir a permanência dos educandos na escola, com condições favoráveis a aprendizagem, durante o ano letivo de 2020.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	*Discriminação*	*Especificação*	*Cont.*	*Quant.*	**Valor Médio**	**Valor Total**
01	Macarrão tipo espaguete	Embalagem plástica de 500g acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando 05kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias da entrega.	Pct	45.600	R$ 2,56	**R$ 116.622,00**
TOTAL ESTIMADO ----------→						**R$ 116.622,00**

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme Termo de reserva orçamentária em anexo.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas que antecede a

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria de Educação
Óbidos - Pa

	entrega dos itens, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
f)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item **4** deste termo de referência;
g)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **10 (Dez) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Secretário(a) e demais servidores competentes, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	**Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	**Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os alimentos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **05 (Cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
p)	Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do alimento, sempre que houver necessidade;
r)	A contratada deverá fornecer o quantitativo total informado na ordem de fornecimento, sob pena das sanções legais.
s)	A contratada deverá possuir quantitativo suficiente para atender aos pedidos sempre que houver necessidade.

Prefeitura Municipal de Óbidos Secretaria da Educação Óbidos - PA

t)	A contratada deverá entregar os alimentos com prazo de validade não inferior á **180 (Cento e oitenta) dias**.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a **CONTRATADA** através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) (2.2) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	**Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;**
i)	**Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;**

9 - Entrega do Produto	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;**
b)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item **8.1(g),** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 este termo de referência
e)	Os alimentos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior á **180 (Cento e oitenta)** dias.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

Prefeitura Municipal de Óbidos – Secretaria de Educação – Óbidos - Pa

a)	**Provisoriamente, em até 02 (dois) dias corridos** para verificação da qualidade dos alimentos;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo, e sua consequente aceitação, o que se dará no prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **05 (Cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11. Apresentação de Amostras	
a)	**Após a fase de homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar de 01 (uma) amostra do item para fins de análise, sendo no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, no formato, embalagem intacta, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, contendo as seguintes informações:
b)	Identificação do produto e do estabelecimento de origem;
c)	Marca, nome e endereço do fabricante;
d)	Data de fabricação;
e)	Número do lote e/ou data de validade;
f)	Peso Líquido;
11.1. – A análise deverá ser realizada pelas nutricionistas do município de Óbidos/PA.	
a)	As amostras deverão ser entregues no endereço, dias e horários mencionados no item **4** deste termo de referência.
b)	A análise levará em consideração o atendimento às exigências contidas nas informações constantes na planilha de especificações quantitativos e custos máximos admitidos, parte integrante deste termo de referência.
c)	Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.
d)	O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega do produto. A aprovação ou reprovação do produto constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises. Deverá ser encaminhadas cópias dos laudos ao setor de licitação, ao secretário de educação e ao licitante, de modo a promover a continuidade do processo de contratação.
e)	A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da SEMED, de convocar a(s) licitante (s) melhor (es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

12 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria de Educação
Óbidos - Pa

	será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
d)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
e)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
h)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
i)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
13 - Medidas Acauteladoras	
Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
14 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002	
15 - Anexos	
As Pesquisas de Mercado, Portaria de Fiscais e Termo de reserva Orçamentária.	

Óbidos/Pará, 18 de março de 2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018